



Ano IX
Edição n.º 1.344

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Página 11

Terça-Feira, 19 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 068/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020

Nomeia os representantes dos segmentos constituintes do Conselho Municipal de Acompanhante e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, "FUNDEB", e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Altônia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente e mais precisamente a Lei Municipal nº 1.313/2013 de 14 de novembro de 2013 e a Portaria nº 481/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo em vista o término do mandato da gestão anterior, conforme dispositivos regimentais do referido fundo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelos segmentos correspondentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – "Fundeb", para o acompanhamento e controle dos recursos do referido, a saber:

Nº.	SEGMENTO	EFEITIVO OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	CPF
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EFEITIVO	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	021.382.199-09
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	AUREA CRISTINA RONCA STELA	825.645.829-15
03	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	EFEITIVO	MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA	038.369.809-08
	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	VALDENIR SIMONATO	498.813.619-15
05	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	EFEITIVO	JOELMA ZANCHI	038.917.439-47
06	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE	REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK	798.273.909-10
07	PAI DE ALUNO	EFEITIVO	SILVANA CUNHA BINCOLETO	043.370.779-08
08	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	ANA MARIA PORTES CASTILHO	082.233.969-20
09	PAI DE ALUNO	EFEITIVO	SILVIA LÚCIA DE MATOS DE SOUZA	560.205.111-20
10	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORQUETI	008.445.919-04
11	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	EFEITIVO	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	699.769.459-49
12	DIRETOR DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	MARIA DE LOURDES COSTA	512.393.729-53
13	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFEITIVO	FABIELLE RENATA FERRO	053.852.039-63
14	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	CÉLIA MARIA LADEIRA DE SOUZA	023.075.759-60
15	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	EFEITIVO	JOSE CONEGERO	013.146.889-87
16	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	ANTÔNIO MARTINS	617.076.199-72
17	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	EFEITIVO	CLEIDE FERREIRA BORGES	050.595.409-52
18	ESTUDANTE DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA	SUPLENTE	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	867.981.621-34
19	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	LICIMARA APARECIDA RONCA	007.971.439-04
20	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE	MAXILIANO MAINA	019.401.859-80
21	CONSELHOR TUTELAR	TITULAR	VICÊNCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	966.485.039-04
22	CONSELHOR TUTELAR	SUPLENTE	PAULO CESAR GIMÉNEZ STRELING	865.192.989-72

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início na data da publicação do presente Decreto por período de dois anos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 077/2018 de 18 de maio de 2018.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de maio de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 065/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020 de 29 de abril de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECreta,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020 de 29 de abril de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convênio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, no lote 01, com valor total de **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de maio de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 066/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao

disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2020 de 27 de abril de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECreta,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2020 de 27 de abril de 2020, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de Levantamento Topográfico com Georreferenciamento, visando a Regularização Fundiária da Vila Yara de acordo com a Lei 13.465/2017.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, no lote 01, com valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de maio de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160